

EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
Constituição e Exclusão do Crédito Tributário	4
2. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA.....	6
Definição	6
Revogação de Isenção	7
3. ISENÇÃO, IMUNIDADE, NÃO INCIDÊNCIA E ALÍQUOTA ZERO	10
Não Incidência.....	10
Isenção	10
Alíquota Zero	11
4. REVOGAÇÃO DE NORMA ISENTIVA E O PRINCÍPIO DE ANTERIORIDADE.....	13
5. ANISTIA.....	16



1

INTRODUÇÃO

1. Introdução

Constituição e Exclusão do Crédito Tributário

O crédito tributário é a prestação pecuniária que o sujeito ativo da obrigação tributária (o Estado) tem o direito de exigir do sujeito passivo, surgindo com a subsunção do fato gerador à norma abstratamente prevista.

A lei prevê uma **hipótese de incidência** de tributo, como, por exemplo, ser proprietário de um carro em 01/Janeiro de cada exercício.

João possui um carro "X" em seu nome na virada do ano: está dado o **fato gerador** do IPVA, já que demonstrou-se configurada a hipótese de incidência.

Observe-se que, nesse momento, não surgiu ainda o crédito tributário. Este somente surgirá depois que a autoridade competente, verificando a ocorrência do fato gerador, apurar quem é o sujeito passivo do tributo devido e realizar o efetivo **lançamento** do crédito tributário.

Todavia, pode ocorrer de a autoridade se ver impedida antes de efetuar o lançamento do crédito, e essa razão que impe a Administração de realizar o crédito tributário é chamada de **exclusão**.

A título de exemplo, imaginemos que João praticou o fato gerador de possuir carro X em 01/Janeiro. A autoridade competente, verificando essa situação, segue os procedimentos legais e apura o montante devido mas, antes de efetuar o lançamento, verifica que João se enquadra como deficiente físico nos termos de uma Lei Estadual Y a qual isenta portadores de deficiências físicas do IPVA. Dessa forma, dá-se a exclusão do crédito tributário por meio de isenção.

Ante o exposto, é possível perceber que a exclusão do crédito tributário não impede a ocorrência do fato gerador e nem o nascimento da obrigação tributária, vez que a regra foi observada e incidiu; o fato gerador ocorreu, e nasceu uma obrigação. O crédito tributário é que não chegou a nascer.

Nesse mesmo sentido se enquadra a **decadência**, sendo certo tratar-se de exclusão do crédito tributário, vez que nada mais é do que a perda do direito que o fisco possui de lançar a dívida em razão do decurso do tempo.

2

ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

OPS....

Você está sem permissão para ver o conteúdo integral deste ebook.

Que tal assinar um dos nossos planos?

VER TODOS OS PLANOS

Exclusão do Crédito Tributário



www.trilhante.com.br

